

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 31/2022

S/9677/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a CNE - Agrupamento 24, número de identificação fiscal 500970052, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de uma festa de angariação de fundos, em comemoração do São João.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Rua de São Martinho n.º 292, em Cucujães (sede).
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 18 e 19 de junho de 2022.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Das 17h, do dia 18/06, às 02h, do dia 19/06.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa de angariação de fundos e do horário autorizado.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.

À data do evento, deverão ser consideradas as medidas em vigor que sejam consideradas as necessárias e adequadas para fazer face à pandemia COVID-19.

4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 03 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos  
O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
Assinatura Eletrónica Qualificada  
2022/06/03 14:10:28 +0100

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de ----- euros.